UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 01/2026

NAS MODALIDADES: REINGRESSO APÓS ABANDONO OU REINGRESSO APÓS CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PELO ESTUDANTE, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO A PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para **reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante, transferência interna, transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação** para ingresso no 2º semestre de 2026.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC

1.1 **Centro de Artes, Design e Moda – CEART**

Curso de Bacharelado em Artes Visuais	01
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Gráfico	01
Curso de Bacharelado em Design – Habilitação em Design Industrial	03
Curso de Bacharelado em Música – Opção: Violão	01
Curso de Bacharelado em Música – Opção: Violino / Viola	02
Curso de Bacharelado em Música – Opção: Violoncelo	01
Curso de Bacharelado em Música – Opção: Piano	02
Curso de Licenciatura em Artes Cênicas	02

1.2 **Centro de Ciências Tecnológicas – CCT**

Curso de Bacharelado em Ciência da Computação	08
Curso de Bacharelado em Engenharia Civil	40
Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica	40
Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção e Sistemas	32
Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica	40
Curso de Licenciatura em Física	40
Curso de Licenciatura em Matemática	40
Curso de Licenciatura em Química	40

1.3 **Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN**

Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica	35
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	35

Pág. 01 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013263/2026 e o código 3WNT66O4.

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

1.4 **Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

Curso de Bacharelado em Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação [1]	10
Curso de Bacharelado em Geografia [2]	10*
Curso de Licenciatura em Geografia [2]	04*
Curso de Bacharelado em História [3]	02*
Curso de Licenciatura em História [2]	10*
Curso de Licenciatura em Pedagogia [4]	04*

1 – Curso tem seu oferecimento nos turnos matutino e vespertino, onde os candidatos aprovados com vaga realizam a opção de turno no momento da matrícula.
2 – Curso tem seu oferecimento nos turnos vespertino e noturno, onde os candidatos aprovados com vaga realizam a opção de turno no momento da matrícula.
3 – Curso tem seu oferecimento no turno noturno.
4 – Curso tem seu oferecimento nos turnos matutino e noturno, onde os candidatos aprovados com vaga realizam a opção de turno no momento da matrícula.
* Cursos com currículos em implantação o departamento definirá critérios complementares para a ocupação da vaga.

1.5 **Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG**

Curso de Bacharelado em Administração (Vespertino)	03
Curso de Bacharelado em Administração (Noturno)	03
Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas	07
Curso de Bacharelado em Administração Pública (Matutino)	07
Curso de Bacharelado em Administração Pública (Noturno)	03

1.6 **Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**

Curso de Bacharelado em Agronomia	18
Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária	40
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal	40
Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária	04

1.7 **Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

Curso de Bacharelado em Enfermagem	30
Curso de Bacharelado em Engenharia Química	25
Curso de Bacharelado em Zootecnia – Ênfase Produção Animal Sustentável	40

1.8 **Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI**

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis	20
Curso de Bacharelado em Engenharia Civil	20
Curso de Bacharelado em Engenharia de Software	20

1.9 **Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES**

Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	24

Pág. 02 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013263/2026 e o código 3WNT66O4.

Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - Opção Biologia Marinha	19

1.10 **Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI**

Curso de Bacharelado em Administração Pública	40
Curso de Bacharelado em Engenharia de Petróleo	40

1.11 **Centro de Educação Superior do Meio-Oeste - CESMO**

Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	40
Curso de Bacharelado em Administração Pública	36

2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 004/2023 – CEG as vagas ociosas serão disponibilizadas em etapa única para:

- reingresso após abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante;
- transferência interna;
- transferência externa;
- retorno a portador de diploma de curso de graduação.

2.1.1 O reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante é a possibilidade de um acadêmico da UDESC retornar ao curso de graduação, após tê-lo abandonado ou cancelado a matrícula.

2.1.2 A transferência interna é a possibilidade de um estudante matriculado em curso de graduação da UDESC mudar de curso (para curso afim), de habilitação, de turno ou de modalidade de ensino (presencial ou a distância).

2.1.3 A transferência externa é a possibilidade de um acadêmico de outra Instituição de Ensino Superior dar prosseguimento aos seus estudos na UDESC no mesmo curso ou em outro curso afim, ou ainda, mudança de modalidade de ensino (presencial ou a distância).

2.1.4 O retorno a portador de diploma de curso de graduação é a possibilidade de um diplomado retornar para cursar outra habilitação do mesmo curso concluído ou ingressar em outro curso de graduação de seu interesse, independentemente da existência de afinidade entre as áreas de conhecimento do curso pretendido com a do curso concluído.

Pág. 03 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013263/2026 e o código 3WNT66O4.

2.2 A solicitação para reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante somente será aceita:

2.2.1 para o mesmo curso, para outro curso da mesma área de conhecimento ou áreas afins, para outra habilitação, para outro turno ou mudança de modalidade de ensino (presencial ou a distância);

2.2.2 quando o período de abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante não tenha excedido a 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não;

2.2.3 para mudança de curso, habilitação, turno ou mudança de modalidade de ensino, o candidato deverá no momento da solicitação, ter cursado no mínimo 10% e não ter mais de 80% da carga horária total do seu curso de origem;

2.2.4 para mudança de curso, habilitação, turno ou mudança de modalidade de ensino, o interessado indicará no requerimento se deseja reingressar para o curso original, caso não seja contemplado com vaga na nova opção.

2.3 A solicitação para transferência interna ou externa somente será aceita:

2.3.1 Se tiver concluído com aproveitamento, no momento da solicitação, no mínimo 10% da carga horária total do curso de origem;

2.3.2 Se estiver regularmente matriculado ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos, ou, de até 4 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou não;

2.3.3 Se tiver concluído até 80% da carga horária total do seu curso de origem.

2.3.4 A Transferência Interna será concedida até três vezes ao acadêmico da UDESC.

2.4 O estudante-convênio poderá solicitar mudança de curso desde que atendidos os critérios e as normas da Resolução nº 004/2023 – CEG.

2.4.1 Em caso de estudante-convênio beneficiário de bolsa de estudos ou auxílio financeiro, a mudança de curso ficará condicionada à manifestação favorável da instituição concedente, governamental ou privada.

2.5 Não será aceita a solicitação à vaga de candidato(a) oriundo(a) de curso sequencial.

2.6 Os acadêmicos concluintes da UDESC, que desejarem realizar retorno a portador de diploma de curso de graduação nova habilitação ou novo curso, poderão no momento da solicitação estar cursando a última fase.

Pág. 04 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013263/2026 e o código 3WNT66O4.

2.7 Para o acadêmico que ingressar ao curso de graduação na UDESC pela modalidade de reingresso após abandono ou cancelamento de matrícula pelo estudante, transferência interna, transferência externa e retorno ao portador de diploma de curso de graduação o início do tempo para integralização curricular será contado a partir do ingresso no curso em que obteve a vaga.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos candidatos ocorrerá da seguinte maneira:

3.1.1 Quando o número de candidatos selecionados for menor do que o número de vagas, todos aqueles que cumprirem os requisitos da Resolução nº 004/2023 – CEG estarão classificados;

3.1.2 Quando o número de candidatos selecionados for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1.2.1 Reingresso após Abandono ou Cancelamento de Matrícula pelo estudante e Transferências Internas, conforme a seguinte ordem:

3.1.2.1.1. Reingresso após Abandono ou Cancelamento para o mesmo curso de origem;
3.1.2.1.2. Transferência Interna com mudança de turno no mesmo curso da UDESC;
3.1.2.1.3.Transferência Interna com mudança de uma habilitação para outra no mesmo curso da UDESC ou nova formação (bacharelado ou licenciatura);
3.1.2.1.4. Transferência Interna para o mesmo curso com mudança de Centro de Ensino;
3.1.2.1.5. Transferência Interna com mudança de curso de uma mesma área de conhecimento ou áreas afins, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento definida pelo CNPq;
3.1.2.1.6. Reingresso após Abandono ou Cancelamento com Mudança de Turno;
3.1.2.1.7. Reingresso após Abandono ou Cancelamento com Mudança de uma habilitação para outra no mesmo curso da UDESC ou nova formação (bacharelado ou licenciatura);
3.1.2.1.8. Reingresso após Abandono ou Cancelamento para o mesmo curso com mudança de Centro de Ensino;
3.1.2.1.9. Reingresso após Abandono ou Cancelamento para Mudança de curso, para curso de uma mesma área de conhecimento ou áreas afins, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento definida pelo CNPq.

3.1.2.2 Transferência externa, conforme a seguinte ordem:
3.1.2.2.1 Para o mesmo curso da instituição de origem;

Pág. 05 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013263/2026 e o código 3WNT66O4.

3.1.2.2.2 Mudança de curso, para curso de uma mesma área de conhecimento ou áreas afins, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento definida pelo CNPq.

3.1.2.3 Retorno aos Portadores de Diploma de graduação, respeitada a seguinte ordem:

3.1.2.3.1 Portadores de diploma de curso da UDESC para nova Habilitação ou nova formação (Bacharelado ou Licenciatura);

3.1.2.3.2 Portadores de diploma de curso da UDESC para curso de graduação da mesma área de conhecimento, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento definida pelo CNPq;

3.1.2.3.3 Portadores de diploma de curso da UDESC para curso de graduação de outra área de conhecimento, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento definida pelo CNPq;

3.1.2.3.4 Portadores de diploma de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento definida pelo CNPq;

3.1.2.3.5 Portadores de diploma de graduação de outras IES para curso de graduação de outra área de conhecimento, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento definida pelo CNPq.

3.2 Quando o número de candidatos selecionados para reingresso após abandono ou reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o maior quantitativo de créditos obrigatórios integralizados.

3.3 Quando o número de candidatos selecionados para transferência interna ou transferência externa for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

3.4 Quando o número de candidatos selecionados para retorno a portador de diploma de curso de graduação for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média das disciplinas curriculares cursadas, consideradas para este critério, notas atribuídas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

3.4.1 Havendo no histórico escolar notas diferentes do padrão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), ou avaliações expressas em conceitos não numéricos, o candidato deverá solicitar à Instituição de Ensino que está matriculado uma declaração de conversão de notas contendo a média das disciplinas cursadas no padrão de notas da UDESC (de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)).

3.4.1.1 A declaração de conversão de notas deverá ser anexada juntamente com o histórico escolar no formulário de inscrição.

Pág. 06 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013263/2026 e o código 3WNT66O4.

3.4.1.2 Caso não apresente a declaração de conversão de notas será considerado média zero.

3.5 Caso haja empate o candidato com maior idade terá prioridade.

3.6 No caso de candidatos ao ingresso no Curso de Bacharelado em Música, será realizada prova específica, sendo esta de caráter eliminatório.

3.6.1 As informações sobre a prova específica do Curso de Bacharelado em Música estão disponíveis no link https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais.

4 PERÍODO

O período de requerimento *on line* para este processo seletivo será a partir da 00:00 (zero hora) do dia **11 de maio até** às 23:59 do **dia 15 de maio de 2026**.

5 LOCAL

5.1 A solicitação de transferência interna, de reingresso após abandono ou de reingresso após cancelamento de matrícula pelo estudante, transferência externa e retorno ao portador de diploma de curso de graduação será feita via formulários disponibilizados na página da universidade: https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais.

5.2 Cada candidato poderá efetuar uma única solicitação. Caso o candidato efetivar mais de uma inscrição por tipo de oferta ou por correção de dados, será considerada a última inscrição como válida.

5.3 O candidato que desejar corrigir algum(ns) dado(s) de sua inscrição deverá acessar o site https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais, Formulário de Correção, durante o período de requerimento (só podem realizar correções os candidatos que já realizaram a inscrição).

6 DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos deverão ser digitalizados e enviados na sua integralidade, sem cortes de margens ou rasuras e com todas as páginas (frente e o verso quando houver informação) em formato PDF de boa qualidade e legível.

6.2 Os documentos que forem assinados digitalmente ou que possuírem código de verificação de autenticidade somente serão considerados válidos e aceitos mediante

Pág. 07 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013263/2026 e o código 3WNT66O4.

a confirmação de autenticidade realizada pelo servidor responsável quando da análise da solicitação, através do mecanismo indicado no documento.

6.3 REINGRESSO APÓS ABANDONO OU REINGRESSO APÓS CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PELO ESTUDANTE E TRANSFERÊNCIA INTERNA

6.3.1 Histórico do Curso de Graduação do semestre vigente (SIGA: lista histórico pelo currículo com folha de rosto). Esse documento é necessário somente para alunos que desejam mudança de Centro;

6.3.2. Programas ou Plano de Ensino das disciplinas possíveis de validação, exceto para os cursos do CEAD e CEFID.

6.3.3 Cópia de documento oficial com foto.

6.4 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.4.1 Histórico do Curso de Graduação emitido no semestre vigente, documento carimbado e assinado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade.

6.4.2 Atestado de Matrícula e/ou trancamento, emitido no semestre vigente, documento carimbado e assinado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade.

6.4.3 Documento da instituição de origem que informe o ato mais recente sobre a autorização ou o reconhecimento ou a renovação de reconhecimento do curso.

6.4.4 Documento que indique o percentual da carga horária total do curso concluída pelo estudante, carimbado e assinado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade, caso não conste esta informação no histórico escolar.

6.4.5 Programa(s) da(s) disciplina(s) possível(is) de validação, documento carimbado e assinado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade, para os cursos da ESAG e CCT.

6.4.6 Cópia de documento oficial com foto.

6.5 RETORNO AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Pág. 08 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013263/2026 e o código 3WNT66O4.

6.5.1 Histórico Oficial de Graduação emitido pela instituição de origem, assinado e carimbado, podendo ser assinatura digital e/ou sistema de verificação de autenticidade (no caso de candidato estrangeiro, o documento deverá ser visado pela autoridade consular competente).

6.5.2 Diploma de Graduação, sendo aceito o Certificado de Conclusão de Curso condicionalmente (no caso de candidato estrangeiro, o diploma precisa estar revalidado).

6.5.3 Os prováveis formandos do semestre corrente da UDESC que desejarem realizar o retorno para nova formação no mesmo curso, deverão apresentar condicionalmente a declaração de previsão de outorga de grau.

6.5.3.1 O diploma deverá ser apresentado até 60 dias após a matrícula.

6.5.4 Programa(s) da(s) disciplina(s) possível (is) de validação, para os cursos da ESAG e CCT.

6.5.5 Documento da instituição de origem que informe o ato mais recente sobre a autorização ou o reconhecimento ou a renovação de reconhecimento do curso.

6.5.6 Documento oficial com foto.

7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados deste processo seletivo serão publicados dia **16 de junho de 2026** no endereço eletrônico da página da Secretaria de Ensino de Graduação indicado a seguir:

7.1.1 **Centro de Artes, Design e Moda – CEART**
https://www.udesc.br/ceart/secretariagraduacao
Email: seceg.ceart@udesc.br

7.1.2 **Centro de Ciências Tecnológicas – CCT**
https://www.udesc.br/cct/secretariagraduacao
Email: seceg.cct@udesc.br

7.1.3 **Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN**
https://www.udesc.br/ceplan/seg
Email: seceg.ceplan@udesc.br

7.1.4 **Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**
https://www.udesc.br/faed/secretaria
Email: seceg.faed@udesc.br

Pág. 09 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013263/2026 e o código 3WNT66O4.

7.1.5 **Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG**
https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao
Email: seceg.esag@udesc.br

7.1.6 **Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**
https://www.udesc.br/cefid/secretariagraduacao
Email: seceg.cefid@udesc.br

7.1.7 **Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**
https://www.udesc.br/cav/secretariadegraduacao
Email: seceg.cav@udesc.br

7.1.8 **Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**
https://www.udesc.br/ceo/seceg
Email: seceg.ceo@udesc.br

7.1.9 **Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI**
https://www.udesc.br/ceavi/direcaodeensino/secretariadeensino
Email: seceg.ceavi@udesc.br

7.1.10. **Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES**
https://www.udesc.br/ceres/secretaria/seceg
Email: seceg.ceres@udesc.br

7.1.11 **Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI**
https://www.udesc.br/cesfi/setor/secretaria
Email: seceg.cesfi@udesc.br

7.1.12 **Centro de Educação Superior do Meio-Oeste - CESMO**
https://www.udesc.br/cesmo/home
seceg.cesmo@udesc.br

7.2 O candidato poderá apresentar recurso do resultado dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado, ou seja, do dia 17 ao dia 19 de junho de 2026.

7.3 O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da Secretaria de Ensino de Graduação do Centro que requereu a vaga, tendo a Direção Geral o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

7.4 O resultado geral será publicado após análise dos pedidos de recurso nas páginas dos Centros de Ensino.

Pág. 10 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013263/2026 e o código 3WNT66O4.

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados neste processo seletivo se dará de forma presencial, no Centro de Ensino ofertante do curso, no período de 14 a 17 de agosto de 2026, conforme Calendário Acadêmico 2026.

8.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

8.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar documentação complementar, caso necessário, conforme solicitação da Secretaria de Ensino de Graduação em seu endereço eletrônico disponibilizado no Item 7.

9 DO CRONOGRAMA

Data	Ação
10 de abril	Lançamento do Edital 01/2026
11 a 15 de maio	Período para requerimento da vaga
16 de junho	Publicação do resultado
17 a 19 de junho	Período para solicitar recurso do resultado
03 de julho	Publicação do resultado do Recurso
14 a 17 de agosto	Matrícula

Florianópolis, 10 abril de 2026.

José Fernando Fragalli
Reitor

Pág. 11 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00013263/2026 e o código 3WNT66O4.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3WNT66O4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 10/04/2026 às 17:35:05
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTMyNjNfMTMyNjVfMjAyNl8zV05UNjZPNA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00013263/2026** e o código **3WNT66O4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.